



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Condado

Lei Nº 71/88 de 29 de novembro/88

Dispõe sobre abertura de
Créditos Suplementares e
das outras providências.

A Prefeita Municipal de Condado, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Condado, autoriza abrir Créditos Suplementares até o montante de Cr\$30.000,00 (Trinta Milhões de Cruzados), além do valor autorizado pelo art. 4º da Lei Municipal Nº 67, de 16 de novembro de 1.987 (Lei Orçamentária), para servir de reforços de dotações constantes no orçamento do corrente exercício.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares autorizados pelo artigo anterior, serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Condado - Pb

Em, 29 de novembro de 1.988

Amélia Emídia da Silva

Amélia Emídia da Silva - Prefeita -